

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 14/2023.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer sobre as obrigações pertinentes.

A matéria já foi submetida ao crivo da assessoria contábil desta Casa, a qual manifestou pela legalidade e adequação técnica da matéria.

Sendo visto que a dotação criada na matéria de fato não está contemplada na Lei Orçamentária vigente.

A forma da matéria é obediente à Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e não contraia a lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes.

Assim, manifestamos o entendimento no sentido de ser a matéria financeiramente e orçamentariamente adequada à Municipalidade e aos fins propostos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023.


Vereador ALEX PARREIRA BORGES
- Relator -